



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
2104, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

LEI Nº _____

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2093, DE 15/09/2004.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina
Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2093, de 15/09/2004, passa a
vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A - A Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada
no quarteirão formado pela Rua João Bellenzier, Rua das Hortênsias, Rua Minuano e
Avenida Arthur Oscar, no Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa, denomina-se “Escola
Municipal de Ensino Fundamental LEONORA MARCHIORO BELLENZIER.”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

JUSTIFICATIVA:

O projeto tem por meta retificar o nome das vias que formam o quarteirão onde se localiza a Escola de Ensino Fundamental, ora denominada Leonora Marchioro Bellenzier, conforme dados atualizados fornecidos pela Divisão de Engenharia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal